LEI Nº 428/2015

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2015***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR JOSE MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 26.616,08 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
11.002	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
11.002.12.365.0010.2055	**Manutenção da Pré-escola**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 134	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 134	Equipamentos e Material Permanente	24.616,08
	TOTAL GERAL	**26.616,08**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de arrecadação

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.99.61.00	Rendimento c/c 17014-3	1.000,00
T O T A L .....:		**1.000,00**

II - Superávit

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
134	Programa Apoio a Creche Brasil Carinhoso	25.616,08
T O T A L .....:		**25.616,08**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze. (12/05/2015).

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL